



2.2. Constitui objeto do presente edital o credenciamento de 49(quarenta e nove projetos), atendendo os editais publicados com recursos oriundos da Lei Federal Aldir Blanc nº14.339/2022.

2.3. A premiação de que trata este Edital adota o princípio da valorização do trabalho, dos profissionais e dos processos do fazer cultural e artístico e tem como objetivos valorizar e promover a diversidade artística e cultural do município de Vieirópolis registrando e compartilhando a memória cultural e artística Vieiropolense.

2.4. Constitui objeto deste Edital a premiação de iniciativas apresentadas por artistas solo, grupos formais e informais nos mais diversos segmentos artístico-culturais a exemplo de: teatro, dança, circo, cultura popular, cultura tradicional, música, literatura, artesanato, artes visuais.

2.5. As propostas premiadas destinarão os recursos da premiação para ações descritas no projeto, no âmbito artístico e cultural.

2.6. As propostas inscritas estão passíveis de análise para a PREMIAÇÃO, através de seleção em igualdade de condições, observando os requisitos mínimos previstos neste Edital, não havendo direito subjetivo à PREMIAÇÃO.

### 3. DA PREMIAÇÃO:

3.1. Este certame prevê um investimento total de R\$ 54.276,23 (cinquenta e quatro mil. Duzentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos)), com previsão de concessão de 07 (sete) projetos de apresentações musicais solo com ritmos variados no valor individual de R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais), 03(três) projetos de apresentações musicais com duas ou mais pessoas no valor individual de R\$ 2.200,01(dois mil e duzentos reais e um centavo), 02(dois) projetos de grupos de danças regionais no valor individual de R\$ 2.195,00(dois mil, cento e noventa e cinco reais), 02(dois) projetos de apresentações de lendas do folclore brasileiro no valor individual de R\$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais), 02(dois) projetos de filmes com realidades locais no valor individual de R\$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais), 02(dois) projetos de digitais influence no valor individual de R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais), 02(dois) projetos filme de curta metragem no valor individual de R\$ 2.438,11(dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e onze centavos), 02(dois) projetos de apresentações teatrais no valor individual de R\$ 2.548,05(dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), 27 (vinte e sete) projetos de artesanato no valor individual de R\$ 407,41(quadrocentos e sete reais e quarenta e um centavos), todos isentos de descontos do IR na fonte, de acordo com a legislação vigente.

3.2. Poderá ser alterado o número e os valores de premiações previstas no preâmbulo deste Edital, em benefício dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, conforme o quantitativo da demanda e os recursos existentes.

3.3. O valor da premiação será pago em duas parcela, sendo a primeira após a aprovação do projeto e última após a apresentação, o credito será na conta corrente, em qualquer instituição bancária nacional, que tenha o(a) proponente como único(a)